



## Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

### A. Estratégias e processos utilizados no gerenciamento do risco de mercado.

#### Devem ser divulgados:

- os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado;
- os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (*hedge*), bem como o monitoramento da efetividade destas.

No Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), os objetivos do Gerenciamento do Risco de Mercado são:

- a) a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação da exposição ao Risco de Mercado, em conformidade com os limites e parâmetros da Declaração de Apetite por Riscos – RAS em vigor e com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- b) a existência de mecanismos eficientes para a supervisão e acompanhamento da exposição ao Risco de Mercado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria;
- c) apoio e monitoramento à atuação dos gestores das aplicações financeiras realizadas por meio de fundos de investimento ou participações no tocante à avaliação de exposição ao risco de mercado.

Nesse contexto, a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado do BRDE tem por princípios:

- a) manter uma relação consistente entre o gerenciamento do risco de mercado e do IRRBB e as demais políticas e estratégias institucionais;
- b) assegurar o alinhamento do gerenciamento do risco de mercado com os objetivos e atividades de controles internos e de gestão de riscos;
- c) promover a manutenção de uma estrutura organizacional, processos e sistemas compatíveis e adequados à complexidade dos produtos e serviços, à natureza das operações de financiamento e à dimensão da exposição ao risco de mercado;
- d) buscar a otimização da relação entre os benefícios provenientes dos sistemas e controles associados a risco de mercado e os custos decorrentes de sua implementação;
- e) realizar a identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pelo BRDE;

#### DIREÇÃO-GERAL

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

#### AGÊNCIA PORTO ALEGRE

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

#### AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

#### AGÊNCIA CURITIBA

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



- f) promover o acompanhamento das exposições ao risco de mercado decorrentes de fatos relevantes.

A apuração das exigências de Patrimônio de Referência e de capital para fazer frente ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (carteira *banking*) é realizada de acordo com a regulamentação vigente, adaptada às condições operacionais do BRDE, conforme procedimentos detalhados e formalmente aprovados pelo Comitê de Risco (CORIS).

A apuração da exposição ao risco de mercado nas aplicações financeiras realizadas por meio de fundos de investimento poderá ser realizada pelos gestores dos referidos fundos.

## **B. Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizados.**

A estrutura do gerenciamento do risco de mercado é composta por: Conselho de Administração, Diretoria, Diretor de Planejamento e *Chief Risk Officer* – CRO (responsável pelo gerenciamento do risco de mercado), Comitê de Gestão (COGES), Comitê Financeiro (COFIN), Comitê de Risco (CORIS), Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (SURIS), Gestores de unidades organizacionais enquanto agentes da gestão de riscos e Auditoria Interna (AUDIN).

A Política de Tratamento de Risco de Mercado (PTRM), foi instituída pela Resolução CA nº 2782, de 20/03/2024, a qual estabelece as premissas, finalidades, condições, critérios e medidas para o tratamento do risco de mercado, observados os princípios da Política de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB do BRDE. Além de determinar as diretrizes a serem adotadas, desde a identificação da situação geradora de risco de mercado até as possibilidades para seu tratamento, tal política designa as responsabilidades associadas às áreas envolvidas nesse processo.

Cabe à SURIS a elaboração de relatórios de Gerenciamento do Risco de Mercado que permitam o acompanhamento da exposição, alertando tempestivamente oscilações relevantes. Estes relatórios são submetidos às instâncias acima citadas.

## **C. Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos.**

Os principais instrumentos de gerenciamento da Política de Gerenciamento do Risco de Mercado são:

- a) acompanhamento da exposição, alertando tempestivamente sobre oscilações relevantes e que apresentem em sua composição:
- l. a identificação, mensuração e o controle diário da exposição ao risco de mercado, realizada através dos seguintes cálculos: (i) Exposição Cambial, (ii) *Value at Risk*

### **DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

### **AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

### **AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

### **AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br



(VaR), (iii) Ajuste para Derivativos decorrente da Variação da Qualidade Creditícia da Contraparte (CVA), e (iv) Exposição ao Risco de Crédito (*default*) dos instrumentos financeiros classificados na Carteira de Negociação (DRC).

- b) informes tempestivos de fatos relevantes, incluindo decisões acerca de:
- I. transferência interna de riscos;
  - II. classificação na carteira bancária ou na carteira de negociação de eventuais instrumentos cuja classificação não tenha sido especificada anteriormente nos respectivos campos do item II - Definições, observados o disposto na Resolução CA nº 2.836 de 26 de março de 2026 e na Resolução BCB nº 111/2021;
  - III. reclassificação de instrumentos entre as carteiras bancária e de negociação, observados o disposto na Resolução CA nº 2.836 de 26 de março de 2026 e na Resolução BCB nº 111/2021.
- c) especificamente no tocante ao risco de mercado:
- I. os limites de exposição ao risco de mercado definidos na RAS;
  - II. a Política de Tratamento do Risco de Mercado (PTRM), dada pela Resolução CA nº 2.782, de 20/03/2024, que estabelece medidas para a identificação, análise e resposta ao risco de mercado;
  - III. as análises de cenários e testes de estresse;
  - IV. o CADOC 2060 - Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM);
  - V. o CADOC 2011 - Demonstrativo Diário de Acompanhamento das Parcelas de Requerimento de Capital (DDR);
  - VI. o monitoramento cotidiano da exposição cambial, dada sua relevância no requerimento de capital para o risco de mercado do BRDE, realizado através de cálculos e metodologias padronizadas e reportados diária e mensalmente nos CADOCs acima descritos.
- d) Gestão da Carteira – Risco de Mercado: dada a sua estrutura e natureza, o BRDE possui uma carteira de ativos composta, em sua ampla maioria, por instrumentos classificados na carteira bancária. No que diz respeito à classificação de instrumentos na carteira de negociação o procedimento de gestão adotado é o que segue as definições desta política, quais sejam: (i) certifica-se que os instrumentos estejam livres de impedimentos legais para venda; (ii) mantem-se uma avaliação diária pelo valor de mercado para os referidos instrumentos; e, (iii) verifica-se o enquadramento deste instrumento no rol de instrumentos que atendem os critérios definidos anteriormente para carteira de negociação, quando do reconhecimento contábil inicial – sobremaneira, a alínea “Instrumentos classificados contabilmente para negociação” (a qual é a única tipificação de carteira de negociação apresentada pelo BRDE). Adicionalmente, consoante à própria definição exposta no § 2º, do inciso II, art. 26 da Resolução nº 4.557, a carteira bancária do BRDE é constituída de todos os demais instrumentos não classificados na carteira de negociação.

**DIREÇÃO-GERAL**

Rua Uruguai, 155 - 4º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5000  
E-mail: brde@brde.com.br

**AGÊNCIA PORTO ALEGRE**

Rua Uruguai, 155 - 1º andar  
CEP: 90.010-140  
Porto Alegre/RS - Brasil  
Fone: (51) 3215-5211  
E-mail: brders@brde.com.br

**AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS**

Av. Hercílio Luz, 617  
CEP: 88.020-000  
Florianópolis/SC - Brasil  
Fone: (48) 3221-8000  
E-mail: brdesc@brde.com.br

**AGÊNCIA CURITIBA**

Av. João Gualberto, 570  
CEP: 80.030-900  
Curitiba/PR - Brasil  
Fone: (41) 3219-8000  
E-mail: brdepr@brde.com.br